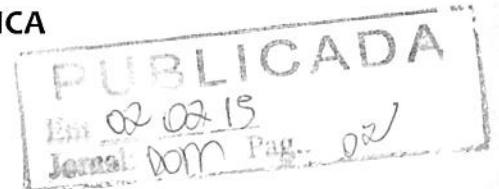




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO Nº 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº  
057/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O caput do art. 5º do Decreto nº 057/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. A CRBI será composta por 01 (um) Presidente e 09 (nove) membros.*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de janeiro de 2015.

  
**Geraldo Luzia de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2015.

**DECRETOS****DECRETO Nº 17 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR SUB JUDICE EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTÁTUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 03 de julho de 2012 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I - Fonoaudiologia	
Classificação	Nome
14ª	Márcia Maria Rocon Ferreira - SUB JUDICE (Processo nº 0023060-16.2013.8.08.0012)

Art. 2º A candidata relacionada no presente Decreto, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, km 3,0 - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 9h:30 às 11h:30, para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br), em envelope lacrado(constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art. 3º A admissão da nomeada pelo presente Decreto se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado.

Art. 4º O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua nomeação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de janeiro de 2015.

Geraldo Luzia de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Mary Lucy Gomes de Souza

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina

**DECRETO Nº 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 057/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 5º do Decreto nº 057/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A CRBI será composta por 01 (um) Presidente e 09 (nove) membros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de janeiro de 2015.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMESP/PMC N.º 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

Considerando a necessidade de se instituir uma comissão de esportes visando à análise e posterior aprovação de projetos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei 5.297 de 24 de Novembro de 2014 Art. 2º parágrafo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Esportes do Município de Cariacica-ES que será eleita em Fórum específico, para análise e aprovação dos projetos encaminhados pelas Federações, Associações, Ligas e Pessoa Física, conforme previsto na Lei 5.297/2014, que acontecerá no dia 10 de Fevereiro de 2015 às 19:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, situada no Trevo de Alto Lage, Km 3,5 subsolo do palácio municipal.

Art. 2º. Convocar os especialistas da área do esporte com notória experiência na área, professores de Educação Física e Ex-atletas da área para a participação no fórum específico visando à eleição de uma comissão de esportes como determina a Lei 5.297 de 24 de Novembro de 2014 art. 2º §3º e § 4º.

Art. 3º. Terão direito a voto para eleição da comissão de esportes que avaliará os projetos que serão beneficiados no ano de 2015, todos os participantes do fórum específico que atenderem aos pré-requisitos da Lei 5.297 de 24 de Novembro de 2014 art. 2º § 4º.

Art. 4º As chapas deverão ser formadas no ato da reunião do fórum, contendo os nomes de dois membros que comporão a comissão, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes e Lazer art. 2º § 3º da Lei 5.297 de 24 de Novembro de 2014.

Art. 5º Como método de apuração da eleição, será declarada vencedora a chapa que obter maioria simples de votos.

Art. 6º Somente poderão votar as pessoas que estiverem presentes no fórum específico designado no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de janeiro de 2015.

Edvaldo José Erlacher

Secretário Municipal de Esportes e Lazer